4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021/TJPA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES, E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA - EPP, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 70149, designado(a) pela Portaria nº. 717/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, e de outro lado doravante denominada de **CONTRATADA**, e de outro lado, a empresa **ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.615.616/0001-28, com sede Travessa Doutor Enéas Pinheiro, 355, Andar:1, Pedreira, Belém/Pa, CEP 66.083-156, Telefone: (91) 32360414/33433845/30853846, E-mail: vendas@elevadoresok.com.br, doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **ANTÔNIO ROSA MOITA**, brasileiro, portador da carteira de identidade profissional nº. 7XX4, CREA/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 236.XXX.XXX-49, residente e domiciliado em Belém/PA, perante as testemunhas que ao final subscrevem, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme instrução realizada nos autos do processo TJPA-MEM-2025/15729 e observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

TJPAMEM202515729A

Assinado com senha por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA, MAURICIO CRISPINO GOMES e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.
Use 4398496.31021998-1134 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4398496.31021998-1134
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 19/05/2025 13:43

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 018/2021/TJPA por mais 12 (doze) meses, o reajuste do valor contratual e a inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas através deste Termo Aditivo possuem fundamento nos artigos 40, inciso XI e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início em 27 de maio de 2025 e término em 26 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratual pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), no percentual de 4,866500%, representando uma majoração de R$ 835,99 (oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) no valor global dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Considerando a prorrogação e o reajuste realizados neste Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de R$ 18.014,52 (dezoito mil, quatorze reais e cinquenta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme quadro a seguir:

TJPAMEM202515729A

Assinado com senha por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA, MAURICIO CRISPINO GOMES e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.
Use 4398496.31021998-1134 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4398496.31021998-1134
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 19/05/2025 13:43

	VALORES CONFORME 3º TERMO ADITIVO		REAJUSTE P/ INPC - PERÍODO: 03/2024 à 02/2025			VALORES REAJUSTADOS	
	MENSAL	ANUAL	%	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
SERVIÇOS	R$ 518,68	R$ 6.224,16	4,866500%	R$ 25,24	R$ 302,90	R$ 543,92	R$ 6.527,06
REPOSIÇÃO DE PEÇAS		R$ 10.954,37			R$ 533,09		R$ 11.487,46
TOTAL		**R$ 17.178,53**			**R$ 835,99**		**R$ 18.014,52**

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte funcional programática:

Ação: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau

Natureza de despesa: 339039

Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

PAC 2025: SEENG4A25.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao

TJPAMEM202515729A

Assinado com senha por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA, MAURICIO CRISPINO GOMES e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.
Use 4398496.31021998-1134 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4398496.31021998-1134
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 19/05/2025 13:43

interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato e dos instrumentos anteriores que não colidirem com as do presente Termo Aditivo.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

TJPAMEM202515729A

Assinado com senha por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA, MAURICIO CRISPINO GOMES e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.
Use 4398496.31021998-1134 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4398496.31021998-1134
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 19/05/2025 13:43

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios por ventura decorrentes da inobservância de qualquer das cláusulas deste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas ao final relacionadas.

Belém/PA, 14 de maio de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
MAURÍCIO CRISPINO GOMES
Secretário de Administração do TJPA

ANTONIO ROSA MOITA:23674288249

Assinado de forma digital por ANTONIO ROSA MOITA:23674288249
Dados: 2025.05.14 13:31:09 -03'00'

ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA - EPP
ANTÔNIO ROSA MOITA
Representante da empresa

Testemunhas:

Nome: Luana Gondim da Serra Silva
Matrícula: 145343

Nome: Taiana Marina Souza Ladeira
Matrícula: 151823

TJPAMEM202515729A

Assinado com senha por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA, MAURICIO CRISPINO GOMES e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.
Use 4398496.31021998-1134 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4398496.31021998-1134
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 19/05/2025 13:43

Art. 2º Incluir a Defensora Pública ANA PAULA PEREIRA MARQUES VIEIRA, ID Funcional nº 80845361/2, no rol de Membros(as) e Servidores(as) Públicos(as) constantes na PORTARIA nº 843/2023/GGP/DPG, de 30.10.2023, publicada no DOE nº 35.594, de 01.11.2023, para movimentação de suprimento de fundos, em substituição ao Servidor José Coutinho da Silva.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1198661

ERRATA

ERRATA
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 019/2025 – DAF/DPE, PUBLICADA NO DOE Nº 36.229DE 16.05.2025.
ONDE SE LÊ:
" para atuar como FISCAL do Contrato Nº 001/2022,"
LEIA-SE:
" para atuar como FISCAL do Contrato Nº 001/2025,"
Lauro Spinelli
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1198675

CONTRATO

CONTRATO N° 018/2025 – DPE/PA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - DPE
PROCESSO N.º 2025/2266997- DPE/PA
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa STYLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.906.920/0001-67.
OBJETO: O objeto deste Contrato é a prestação de serviços de apoio administrativo às unidades desta Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme descrito nos autos do PAE nº 2025/2266997 e na proposta da empresa contratada.
DATA ASSINATURA: 16/05/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 740.400,60 (setecentos e quarenta mil, quatrocentos reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8460 e 03.091.1530.2333 Natureza da Despesa: 339037 Fonte: 01500000001 Plano Interno (PI): 105ORH8460C e 1O5ECE2333C GP Pará: 299482 e 299510
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém
RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: ELISANGELA GOMES BATISTA.
CPF: n. 460.176.312-68.
ENDEREÇO DO CONTRATADO: Travessa São Roque, 108 Altos, Cruzeiro, Belém/PA, CEP: 66.810-020.
ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM.
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 1198707

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025-DEP/PA
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Número: 004/2025.
Processo: 2025/2568162- DPE/PA
Objeto: O objeto da presente dispensa eletrônica é a Manutenção Corretiva de nobreak, que possua experiência e conhecimento técnico para realizar o serviço no modelo específico de nobreak UPS 20.000 HP203G33(64 baterias), com disponibilidade e fornecimento de peças de reposição originais ou equivalentes de alta qualidade. Atualmente possuímos 2 (dois) nobreaks no DataCenter da Defensoria Pública do Estado do Pará - Prédio Sede, de acordo com as condições e especificações técnicas deste Termo de Referência.
Entrega do Edital: https://www.gov.br/compras/pt-br ou www.compraspara.pa.gov.br ou ainda na Defensoria Pública do Pará Rua Padre Prudêncio, nº. 154, 2º andar - CLCC, Campina, Belém – Pará, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em mídia digital, fornecida pela empresa interessada ou por meio de solicitação via e-mail: licitacao@defensoria.pa.def.br.
Edital a partir de: 19/05/2025.
Local de Abertura: https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx
Data de Início de Lances: 19/05/2025.
Hora de Abertura: 09h00min (Horário de Belém).
Hora de Término Previsto: 12h00min (Horário de Belém).
Agente de Contratação: Eduardo Tathuhiro Nakata
Ordenadora: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM - Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1198730

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-DPE/PA
Processo nº 2025/2266997- DPE/PA
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão da Administração Pública do Estado, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº 054/2006, neste ato representada pela Defensora Pública Geral, no âmbito das atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos do presente processo e, fundamentado no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, RESOLVE autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação emergencial da empresa STYLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.906.920/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo às unidades desta Defensoria Pública do Estado do Pará, com valor global anual de R$ 740.400,60 (setecentos e quarenta mil, quatrocentos reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8460 e 03.091.1530.2333; Natureza da Despesa: 339037; Fonte: 01500000001; Plano Interno (PI): 105ORH8460C e 1O5ECE2333C; GP Pará: 299482 e 299510.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025.
Em consequência, autorizo a contratação acima, e determino que seja dada a devida publicidade legal.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública Geral do Estado do Pará
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 004/2025-DPE/PA
Processo nº 2025/2266997- DPE/PA
Data: 16/05/2025.
Ordenadora: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM - Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1198684

FÉRIAS

PORTARIA Nº 496/2025-GGP-DPG, DE 13 DE MAIO DE 2025.
O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2536891; RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Subdefensora Pública-Geral Institucional LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL; Id. Funcional: 55589612/1, referente ao aquisitivo 2022/2023, nos períodos de 23/06/2025 a 04/07/2025 – 12 dias, e de 01/09/2025 a 18/09/2025 – 18 dias.
MARCUS VINICIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará, em exercício.
***Republicado por incorreção no diário oficial 36.228**

Protocolo: 1198649

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 517/2025/GGP/DPG, DE 15 DE MAIO DE 2025.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;
Considerando o processo Administrativo Eletrônico 2025/2607006, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Atividade de Gabinete - GAG, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o vencimento-base, à servidora pública LUISA PORTO DA SILVA, ID Funcional nº 5889141/3, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada no Gabinete da Defensoria Pública-Geral, a contar de 12.05.2025, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei nº 8.107/15.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1198665

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2021/TJPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-MEM-2025/15729
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADO: ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E

SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA–EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a manutenção Preventiva e corretiva da Plataforma de percurso vertical no Fórum de Baião.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 018/2021/TJPA por mais 12 (doze) meses, o reajuste do valor contratual e a inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 022/TJPA/2021.
VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 14/05/2026.
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 18.014,52 (dezoito mil e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 02.061.1417.8173 -Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário -1º Grau / Natureza de despesa: 339039 / Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01, PAC 2025: SEENG4A25
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.
FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1198370

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/2025.
PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, CNPJ/MF nº 05.191.333/0001-69.
OBJETO: Cooperação mútua entre os partícipes visando a cessão de servidores e servidoras para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça do Município.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, com início em 26/06/2025.
RECURSOS: Este instrumento não resultará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária.
FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes –Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 1198343

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2021/TJPA. PROCESSO: TJPA-EXT-2025/02315. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: RESOURCE AMERICANA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.150.869/0001-36. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação, de forma remota e presencial, de acordo com os padrões de desempenho e qualidade correspondentes à especialização exigida para o serviço, incluindo a sustentação de sistemas informatizados de alta criticidade, mantidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará. RERATIFICAÇÃO: O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a retificação da Cláusula Quarta, do 5º Termo Aditivo ao Contrato 008/2021/TJPA. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Aditivo que não colidirem com o presente termo de rerratificação. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1198534

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.971, DE 14 DE MAIO DE 2025.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e regimentais, com fulcro no artigo 15, inciso XLIV do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 43.958, de 06/05/2025, CONSIDERANDO o expediente nº 011653/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Serão compensados os dias de afastamento nos períodos de 01; 04 a 08; 11 a 14; e de 18 a 22/08/2025, com a adição de 1 (uma) hora na jornada diária, passando o expediente a ser das 8h às 15h para os servidores que participarão do evento da OTC-2025.
Art. 2º. Esta norma entra em vigor na data da sua publicação.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1198516

PORTARIA Nº 44.042, DE 15 DE MAIO DE 2025.
Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar.
A Secretária de Administração, nos termos da competência delegada pela PORTARIA nº 43.322, de 03 de fevereiro de 2025, que delega competências previstas no artigo 15, inciso V do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o artigo 51, § 3 da Lei nº 10.657, de 15 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025);
CONSIDERANDO o artigo 6º, § 2º da Lei nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a suplementação no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, conforme detalhado abaixo:
Suplementação:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1529.2308	01500.000001	339039	290.000,00
01.122.1529.6267	01500.000001	449052	380.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da PORTARIA decorrerão da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminado a seguir:
Anulação:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1529.2307	01500.000001	339039	290.000,00
01.032.1529.8571	01500.000001	449052	380.000,00

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de maio de 2025.
Maria de Lourdes Carneiro Lobato
Secretária de Administração do TCE/PA

Protocolo: 1198528

PORTARIA Nº 43.958, DE 14 DE MAIO DE 2025.*
Regulamenta a participação dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará em eventos esportivos.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e regimentais, com fulcro no artigo 15, inciso XLIV do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista no art. 118 da Constituição do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o disposto no art. 28 da Lei Estadual nº 5.810/1994, que prevê a possibilidade de afastamento de servidor para participação em eventos esportivos;
CONSIDERANDO as diretrizes da Política de Saúde e Qualidade de Vida estabelecida no art. 7º da Resolução TCE/PA nº18.437, de 19/03/2013;
CONSIDERANDO a Resolução ATRICON nº 13/2018, que aprova as Diretrizes de Controle Externo ATRICON 3304/2018 relacionadas à temática "Gestão de Pessoas nos Tribunais de Contas", a qual prevê o fomento à prática de atividades físicas, como uma política de bem-estar dos servidores;
CONSIDERANDO o Plano Estratégico 2022-2027 do TCE/PA, que estabelece a necessidade de fortalecer as ações de saúde e qualidade de vida;
CONSIDERANDO o Plano de Gestão 2025-2027 do TCE/PA que estabelece como objetivo estratégico ampliar a efetividade das políticas e diretrizes da gestão de pessoas;
CONSIDERANDO a responsabilidade das instituições pela promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças de seus membros e servidores;
CONSIDERANDO o expediente nº 011653/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA nº 42.558, de 12-08-2024, publicada no DOE nº 35.929 de 20-08-2024.
Art. 2º Estabelecer as normas para participação facultativa dos servidores em atividades esportivas vinculadas a ações de Saúde e Qualidade de Vida do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Art. 3º Para os efeitos desta PORTARIA, considera-se:
I - Eventos esportivos: competições ou atividades organizadas que envolvam a prática de esportes, onde atletas ou equipes competem entre si em diferentes modalidades, englobando as ligas, campeonatos e eventos que promovam a prática organizada e competitiva de esportes.
II - Atleta: pessoa que se dedica à prática de atividades físicas e esportivas, buscando desenvolver suas habilidades, capacidades físicas e técnicas em uma ou mais modalidades esportivas, podendo competir em diferentes níveis e em diversas categorias, como individual, em equipe, ou em modalidades adaptadas para pessoas com deficiência.
Art. 4º O Tribunal de Contas incentivará a prática de atividades esportivas por seus servidores em espaços públicos, ou em outros equipamentos urbanos apropriados para atividades físicas, desportivas ou similares, bem como a participação em eventos esportivos relacionados a estas atividades.